

Plano Estadual de Saúde
Prisional, de 2007, e na
Resolução da CIB 054/2010 e
106

O Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Prisional é um instrumento administrativo e complementar ao Plano Operativo Estadual que viabiliza a atenção à saúde da população privada de liberdade.

Base Legal

Portaria Interministerial nº 1777/GM de 9 de setembro de 2003;

Plano Estadual Saúde Prisional/2007

Resolução CIB/RS 054/10 e 101/06

Competências das Secretarias Municipais de Saúde Plano Nacional/2003

Participação na elaboração do Plano Operativo Estadual;

Participação no financiamento das ações e serviços previstos no Plano;

Contratação e controle dos serviços de referência sob sua gestão para atendimento da população penitenciária; Capacitação das equipes de saúde das unidades prisionais;

Monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas tendo como base o Plano Operativo Estadual; Participar da elaboração de protocolos assistenciais, com descrição das ações, serviços e procedimentos a serem realizados pelas unidades próprias do

Sistema Penitenciário e pelos serviços Referenciados, vinculados ao SUS;

Execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

Competências das Secretarias Municipais de Saúde – Portaria 1777/2003

As Secretarias Municipais de Saúde, por adesão voluntária, participarão do Plano Nacional, definindo suas contrapartidas para o desenvolvimento das ações de atenção básica, promoção, prevenção e assistência à saúde (Art 7º Parágrafo Único).

Art. 8º - Estabelecer que a atenção básica de saúde, a ser desenvolvida no âmbito das unidades penitenciárias, será realizada por equipe mínima, integrada por médico, enfermeiro, odontólogo, assistente social, psicólogo, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, cujos profissionais terão uma carga horária de 20 horas semanais, tendo em conta as características deste atendimento.

§ 1º. equipe de saúde responsável por até 500 presos

§ 2º profissionais com carga mínima 20h § 4º garantia do fornecimento regular de kit de medicamentos básicos, pelo Ministério da Saúde.

Competências das Secretarias Municipais de Saúde Resolução Estadual 054/10

Executar ações e serviços de saúde, pactuados e em consonância com o Plano Operativo Estadual, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados Firmar Termo de Compromisso com o Estado para repasse de incentivo financeiro com base no Plano Operativo Municipal e Plano de Trabalho. **Financiamento Resolução CIB 054/10**

O valor anual do incentivo estadual, por equipe, será de 80.000,00 (oitenta mil reais)

por equipe/ano, forma escalonada

FLUXO: FES para FMS

Recursos Humanos

Equipes do Município – 2 equipes Presídio Central

Profissional	Quantidade	CH Semanal
Assistente Social	2	20
Psicólogo	2	20
Enfermeiro	2	20
Técnico de Enfermagem	2	20
Médico	2	20
Auxiliar de Saúde Bucal	2	20
Odontólogo	2	20
Total	14	

Profissionais lotados na Penitenciária Feminina Madre Pelletier

Profissional	Quantidade	CH Semanal
Assistente Social	1	20
Psicólogo	1	20
Enfermeiro	1	20
Técnico de Enfermagem	1	20
Médico	1	20
Auxiliar de Saúde Bucal	1	20
Odontólogo	1	20
Total	7	

Custo por equipe para SMS

Base Legal	valores para uma equipe	valores para 3 equipes
Custo apurado para contratação de 1 e 3 equipes para saúde prisional conforme Portaria 1777/09 MS	30.166,67	90.500,00
Incentivo Federal conforme Portaria 1777/09 valor ano = R\$ 40.008,00 valor mês = R\$ 3.334,00 por equipe implantada	(3.334,00)	(10.002,0 0)
Incentivo Estadual conforme Res. 054/10 CIB/RS valor ano = R\$ 80.000,00 valor mês = R\$ 6.666,67 por equipe implantada	(6.666,67)	(20.000,0 0)
Valor custeado pela SMS/PMPA	20.166,00	60.498,00

Proposta a ser apresentada a CIB

Custo do Estado e Município

26.832,67/mês/equipe

Proposta:

Custeio de 13.416,33 para cada ente por equipe

Total para cada ente: 40.249,00/mês para 3 equipes

Compromissos SMS

Para responder as demandas existentes na área, fora firmado convênio entre o Hospital Vila Nova e Governo do Estado, com validade até DEZ/2010.

Com vistas a continuidade do trabalho desenvolvido e em acordo no Ministério Público, a Secretaria Municipal de Saúde assume o referido convênio a vigorar em 2011, se aprovado pelo CMS.

Metas Propostas

Criação de Comitê Gestor entre Estado e Município (SUSEPE, SES e SMS: CGRABS e ASSEPLA);Elaboração de diagnóstico da saúde prisional das instituições envolvidas de responsabilidade do referido Comitê com os profissionais envolvidos;Plano de trabalho de atenção integral à saúde da população prisional.